



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1535 - 10 de Julho de 2013 - ANO 07

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### DECRETO Nº 523/2013

**Convoca a IV Conferência Municipal de Cultura de Barreiras-BA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento, nos Artigos 269 e 270 da Constituição Estadual, na Lei Orgânica da Cultura nº 12.365 de 30 de novembro de 2011, no Decreto nº 14.486, de 23 de maio de 2013, que convoca a V Conferência Estadual de Cultura da Bahia, e considerando o disposto na Portaria Ministerial nº 33, de 16 de abril de 2013, que convoca a III Conferência Nacional de Cultura e torna público seu Regimento Interno,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Cultura de Barreiras – Bahia, a realizar-se no dia 01 de agosto de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

**Art. 2º** - A IV Conferência Municipal de Cultura de Barreiras – Bahia é etapa integrante da V Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da III Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central: “Uma política de estado para a cultura: desafios do Sistema Municipal de Cultura”.

**Art. 3º** - A IV Conferência Municipal de Cultura de Barreiras – Bahia tem por objetivos:

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V. Estimular a elaboração de políticas culturais a partir das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;
- VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- VII. Eleger delegados para a Conferência Territorial de Cultura;
- VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da IV Conferência Municipal de Cultura.

**Art. 4º** - A IV Conferência Municipal de Cultura de Barreiras – Bahia será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Cultura e Esportes.

**Art. 5º** - As despesas para realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Barreiras – Bahia, bem como as de participação dos delegados municipais na etapa territorial da V Conferência Estadual de Cultura, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no

Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

**Art. 6º** - Fica a Secretária Municipal de Cultura e Esportes autorizada a :

- I. nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Barreiras – Bahia;
- II. aprovar e fazer publicar o Regulamento da IV Conferência Municipal de Cultura de Barreiras – Bahia;
- III. exercer a coordenação executiva da IV Conferência Municipal de Cultura de Barreiras – Bahia; e
- IV. dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2013.

Antonio Henrique de Souza Moreira  
Prefeito de Barreiras

### PORTARIA GAB. Nº 041/2013

**Prorroga prazo para conclusão do Processo Administrativo, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades de efetivação de servidores, sem o devido amparo legal instituído pela Portaria nº 21/2013 de 14.05.2013.**

### RESOLVE

**Art.º 1º**- Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da instrução do Processo Administrativo com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na efetivação de servidores sem o devido amparo legal.

**Art.º 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito – Em 09 de julho de 2013

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras